= Lei nº 886, de 1980 =

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 552, de 21 de março de 1972"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1.980, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

= Lei : =

Artigo 1º) - Fica revogada a Lei nº 552, de 21 de março de 1.972, que "dispõe sobre a suspensão da correção monetária".

Artigo 2º) - A correção monetária será aplicada na forma prevista pelo artigo 63, da Lei nº 511, de 3 de agosto de 1.971.

Parágrafo Único - Incidirá a correção monetária sobre os débitos fiscais, somente quando os valores principais forem iguais ou superiores a 30% (trinta por cento) do valor de referência vigente no Município.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 12 de dezembro de 1.980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba